



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA N° 634 , DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para apresentar sugestão de regulamentação de registros anônimos no âmbito do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93; e

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* n° 08191.062775/2018-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para apresentar sugestão de regulamentação de registros anônimos no âmbito do MPDFT, instituída pela Portaria PGJ n° 288, de 16 de março de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**